



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 1.264, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

SUSPENDE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora **Renata Aquilino Tavares**, titular do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro Nível IX, constante do **artigo 6º da Portaria nº 1.258**, de 06 de dezembro de 2004, nos termos do artigo 143 da Lei nº 1.664/93.

Art. 2º. Suspende por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do servidor **Carlos Augusto Calvi Costalonga**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Contabilidade, Nível IX, constante do **artigo 3º da Portaria nº 1.258**, de 06 de dezembro de 2004, nos termos do artigo 143 da Lei nº 1.664/93.

Art. 3º. Suspende por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do servidor **Eudes Gomes Rosalino**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II, Nível VII, constante do **artigo 5º da Portaria nº 1.258**, de 06 de dezembro de 2004, nos termos do artigo 143 da Lei nº 1.664/93.

Art. 4º. Fica garantido aos servidores citados nos artigos acima desta Portaria, o direito integral do gozo das férias, e o período a ser estabelecido pela Presidência da Câmara.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 30 de dezembro de 2004.

CLÁUDIO SPINASSÉ
Presidente da Câmara